



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)
 Solicitação N° 21/2026

Introdução	
Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de formalização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.	
1- Identificação da área requisitante	
Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
Responsável pela demanda: Rafael Vilela Pereira	Matrícula/Ano de Admissão: 4696
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Lotação: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
E-mail: educação@camposgerais.mg.gov.br	Telefone: (0800 035 2343)
2 – Identificação e ciência do integrante requisitante	
Responsável pela demanda: Rafael Vilela Pereira	Matrícula/Ano de Admissão: 4696
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Lotação: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
E-mail: educação@camposgerais.mg.gov.br	Telefone: (0800 035 2343)
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.  Rafael Vilela Pereira Integrante requisitante	
3 – Identificação da demanda	
A presente demanda consiste na aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van/Minibus, novos, zero quilômetro, destinados ao transporte de passageiros, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. A aquisição tem por finalidade ampliar e adequar a disponibilidade de veículos destinados ao transporte de passageiros, proporcionando melhores condições de deslocamento, segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais, especialmente nas atividades que demandem o transporte coletivo de servidores, usuários dos serviços públicos, estudantes e demais pessoas atendidas pela Administração, conforme a finalidade e a destinação específica dos veículos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

4 – Motivações e justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e adequar a frota municipal destinada ao transporte de passageiros, proporcionando maior segurança, conforto, capacidade de atendimento e eficiência no deslocamento de usuários vinculados aos serviços públicos municipais, especialmente às atividades da área da Educação.

A aquisição compreende 02 (dois) veículos tipo Van/Minibus, sendo vinculados ao Convênio nº 1261001965/2026/SEE, referentes às indicações nº 206911 e nº 209741.

A disponibilização de veículos com capacidade mínima de 15 passageiros, além do motorista, permitirá o transporte coletivo de grupos de forma mais eficiente, reduzindo a necessidade de utilização simultânea de veículos de menor capacidade e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

A aquisição de veículos novos e zero quilômetro também proporciona maior confiabilidade, segurança e disponibilidade da frota, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e contribuindo para a continuidade dos serviços de transporte.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, estando vinculada à aplicação dos recursos provenientes dos convênios mencionados e visando garantir melhores condições para o atendimento das demandas de transporte da Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas à área educacional.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

Com a aquisição dos 02 (dois) veículos tipo Van/Minibus, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação e renovação da frota municipal destinada ao transporte de passageiros;
- Disponibilização de veículos com maior capacidade de transporte, proporcionando maior eficiência nos deslocamentos;
- Melhoria da segurança, conforto e qualidade do transporte dos usuários;
- Redução da necessidade de utilização simultânea de veículos de menor capacidade, contribuindo para a otimização da frota e dos recursos públicos;
- Maior confiabilidade e disponibilidade dos veículos, com redução de paralisações decorrentes de manutenção;
- Melhoria das condições para atendimento das demandas de transporte vinculadas às atividades educacionais;
- Aplicação adequada dos recursos vinculados ao Convênio nº 1261001965/2026/SEE, em conformidade com finalidade;
- Maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais que dependam do transporte de passageiros.

6 – Público Alvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O público-alvo da contratação compreende estudantes e demais usuários dos serviços educacionais do Município, bem como servidores e profissionais envolvidos nas atividades da rede municipal de ensino que necessitem de transporte para o desempenho de suas funções. De forma indireta, a contratação beneficiará a população do Município, ao proporcionar melhores condições de segurança, conforto e eficiência na execução dos serviços públicos de transporte vinculados à Educação.

7 – Créditos Orçamentários

Para os 02 (dois) veículos vinculados ao **Convênio nº 1261001965/2026/SEE**, serão utilizados os recursos correspondentes às indicações nº 206911 e 209741, no valor total de **R\$ 721.224,50**, conforme a seguinte dotação:

- **Funcional:** 12.361.0403.3.257;
- **Fonte:** 1571;
- **Dotação:** 0437;
- **Valor:** R\$ 721.224,50.

 Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento

8 – Fiscalização contratual

8.1 – Fica a cargo do Senhor Erivelton da Silva Bernardes, Superintendente de Transporte, (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido no Contrato, ETP, TR, Plano de Trabalho e seus anexos, a tomar as providências cabíveis

8.2 – Fica a cargo da Valgnei José de Araújo, Matrícula 1200, Secretário Municipal de Transportes, (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitação

Helenice da Silva Oliveira

Setor de Projetos, Convênios e Captação de Recursos

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal

Campos Gerais, 19 de agosto de 2026

11 – Análise da autoridade competente

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira

Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 72, inciso I

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Paulo Afonso Manzo

Secretário de Compras e Licitação

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

13 – Classificação do Objeto:

- () Serviço não contínuo (por escopo)
- () Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento
- () Locação imobiliária

14 – Regime de contratação sugerido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☒ Adesão a Ata de Registro de Preços